



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ – 46.634.416/0001-62

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.666/2017

De 11 de Setembro de 2017

*“Autoriza a Câmara Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar.”*

**JOSÉ GUILHERME GOMES**, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Riversul, autorizada a promover a abertura de *Crédito Adicional Suplementar*, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 128.267,46 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes classificações econômicas:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
44.90.51.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 128.267,46
	- Total.....	R\$ 128.267,46

**Art. 2º** - Para cobertura do *Crédito Adicional Suplementar* autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
30.00.00.00	- Despesas Correntes	
44.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.330,00
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantg. Fixa – Pessoal Civil.....	R\$ 41.000,00
31.90.13.00	- Obrigações Patronais.....	R\$ 17.000,00
33.90.30.00	- Material de Consumo.....	R\$ 13.382,50
33.90.35.00	- Serviços de Consultoria.....	R\$ 900,00
33.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	R\$ 1.000,00
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 29.744,32
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (jornal).....	R\$ 2.400,00
33.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 6.800,00
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (adiant).....	R\$ 4.710,64
	- Total.....	R\$ 128.267,46

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 11 de Setembro de 2017.

**JOSÉ GUILHERME GOMES**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

**Fernando Marçal Moreno** - Diretor de Administração